

REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Ano: 1.986

MATRÍCULA Nº 24.785

FICHA Nº 01

DATA 18.06.86

IMÓVEL- UM TERRENO, situado no lugar denominado "QUILOMBO", no Bairro da Enseada, distrito, município e comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, com frente para a Estrada da Limeira onde mede em linha seccionada da 10,00M. (DEZ METROS); medindo nos fundos, ainda em linha seccionada, 13,12M. (TREZE METROS E DOZE CENTÍMETROS) onde confronta com área rural de Propriedade de WILSON NOGUEIRA LAPA; medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00M. (TRINTA METROS); confrontando do lado direito de quem da frente olha o terreno com o Lote 19 (DEZENOVE); e do lado esquerdo com o Lote 21 (VINTE E HUM); encerrando a área de 346,80M². (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS), designado para efeito de localização como Lote 20 (VINTE).-

CADASTRO MUNICIPAL - Nº 3.034.3.542.3.580.2.500.000.-

PROPRIETÁRIOS - WILSON NOGUEIRA LAPA, e sua mulher MARIA APARECIDA CORREIA LAPA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RG 460.163, e RG 958.982-SP, respectivamente e CPF/MF 217.806.928-20, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, a Dr. Melo Alves, 668 - 6º Andar.-

REGISTRO ANTERIOR - MATRÍCULA Nº 23.637 - NESTE CARTÓRIO.-

O OFICIAL INTERINO

ARIOVALDO SIMÕES ALVES

Av. 1/24.785

ÓBITO

De acordo com o mesmo *formal de partilha* identificado no registro n.º 2 seguinte, trazendo a cópia da *certidão* feita no dia 03 de março de 1995, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º subdistrito - Cerqueira César - da comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo n.º 19.880, livro C-34, folha 75, faço esta para constar que o proprietário **Wilson Nogueira Lapa** morreu no dia 23 de fevereiro de 1995, no estado civil de casado com Maria Aparecida Corrêa Lapa. Ao Oficial: R\$8,71. Ao Estado: R\$2,48. Ao Ipesp: R\$1,83. Ao RCivil: R\$0,46. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,46. Protocolo n.º 66.799.

São Sebastião, dez (10) de abril do ano de dois mil e seis (2006).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:.....(ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

R. 2/24.785

PARTILHA

Consta no *formal de partilha* feito no dia 14 de julho último, pelo Juízo de Direito continua no verso

(Juízo de Direito) da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos n.º 95.607544-9 (antigo 272/95), da ação de inventário dos bens deixados pela morte do proprietário **Wilson Nogueira Lapa**, CPF (MF) n.º 217.806.928-20, que por sentença proferida em 19 de janeiro de 2005, transitada em julgado no dia 19 de maio seguinte, o imóvel objeto desta matrícula, o qual estimou-se em R\$340,06 (trezentos e quarenta reais e seis centavos), foi **PARTILHADO** à herdeira filha **MARIA LÍGIA LAPA CARVALHO**, do lar, RG n.º 9.359.799-X-SSP-SP, CPF (MF) n.º 054.773.308-99, casada no dia 28 de novembro de 1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Vicente Felício de Carvalho**, empresário, RG n.º 6.951.420-SSP-SP, CPF (MF) n.º 013.995.488-08, brasileiros, domiciliados na Rua Horácio Lafer, n.º 265, apartamento 81, 8º andar, em São Paulo, Capital. Valor Venal/2006: R\$2.932,15. Ao Oficial: R\$162,89. Ao Estado: R\$46,30. Ao Ipesp: R\$34,29. Ao RCivil: R\$8,57. Ao Tribunal de Justiça: R\$8,57. Protocolo n.º 66.799. Recibo n.º 40.395. Microfilme n.º 63.065.

São Sebastião, dez (10) de abril do ano de dois mil e seis (2006).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:.....

(ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

R. 3 - Em 27 de janeiro de 2014

Ref. prenotação n. 95.965, de 17 de janeiro de 2014

ARREMATACÃO: Conforme Carta de Arrematação expedida em 06 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos autos n. 0001542-58.2011.8.26.0587 (ordem n. 454/11), de carta precatória civil, onde figura como requerente a proprietária **MARIA LÍGIA LAPA CARVALHO** e como requerido **MARCELO JOSÉ SCHAJNOVETZ**, consta que pelo auto de leilão com lance para arrematação lavrado em 27 de junho de 2013, o imóvel **FOI ARREMATADO** pelo valor de R\$ 5.896,98 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), por **VILSON COSTA**, RG n. 2.680.993-SSP/SP, CPF (MF) n. 072.453.948-49, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **ROSE MARIE TOURNILLON COSTA**, RG n. 3.746.165-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 017.945.248-78, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda dos Golfinhos, n. 250 - Arrastão, nesta cidade. Valor venal/2014: R\$ 8.796,45. (Microfilme n. 95.965).

JESSÉ BORGES DE SOUZA JUNIOR
Substituto

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 4 - Em 18 de fevereiro de 2014

Ref. prenotação n. 96.187, de 17 de fevereiro de 2014

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 07 de fevereiro de 2014, páginas 31/36 do livro n. 447, do Tabelião de Notas local, os proprietários **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, RG n. 20.788.406-SSP/SP, CPF(MF) n. 124.738.648-10, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Walkir Vergani, n. 1.891 - bairro de Boiçucanga, nesta cidade. Valor venal/2014: R\$ 8.796,45. (Microfilme n. 96.187).

JESSÉ BORGES DE SOUZA JUNIOR
Substituto

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

continua na ficha 2

MATRÍCULA

FICHA

24.785

02

CNM nº 119958.2.0024785/41
São Sebastião, 04 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 5 - Em 04 de dezembro de 2017
Ref. prenotação n. 108.231, de 30 de novembro de 2017

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201711.2912.00410506-IA-200, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 29 de novembro de 2017, processo n. 00009883120174036135, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.231).


CLAUDIONOR AGOPIAN DE LUCENA
Escrevente


ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 6 - Em 20 de junho de 2018
Ref. prenotação n. 109.801, de 18 de junho de 2018

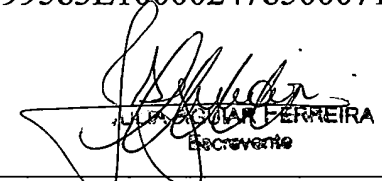
CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos do Protocolo de Cancelamento n. 201806.1415.00507975-TA-230, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 14 de junho de 2018, processo n. 00009883120174036135, o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da AV. 5. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 109.801).


FERNANDA SILVA BIANCHI
Escrevente


ÉDER FRANCISQUETI
Substituto

AV. 7 - Em 26 de dezembro de 2019
Ref. prenotação n. 115.253, de 18 de dezembro de 2019

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201912.1612.01022963-IA-340, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16 de dezembro de 2019, processo n. 00106653420185150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, pelo Juízo da Vara do Trabalho local. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 115.253). Selo Digital n. 1199583E10000247850007190


JULIANO AGUIAR FERREIRA
Escrevente


CÍCERO EUGÊNIO DE LIMA
SUBSTITUTO

AV. 8 - Em 03 de março de 2020
Ref. prenotação n. 115.718, de 11 de fevereiro de 2020

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 10 de fevereiro de 2020, pela 1ª Vara Cível desta Comarca, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000308443), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0002098-50.2017.8.26.0587, da ação de execução civil movida pelo MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ n. 46.482.832/0001-92, em face de
.....(continua no verso).....

MATRÍCULA

FICHA

24.785

02

CNM nº 119958.2.0024785-41

VERSO

WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, qualificado, procedemos à averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 310.110,70 (trezentos e dez mil, cento e dez reais e setenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o referido executado. Valor base de cálculo: R\$ 38.763,84. (Microfilme n. 115.718). Selo Digital n. 1199583F10000247850008201

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrivente

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

AV. 9 - Em 23 de junho de 2020
Ref. prenotação n. 116.493, de 16 de junho de 2020

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202006.0111.01164993-IA-180, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 1º de junho de 2020, processo n. 00106397020175150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, pelo Juízo da Vara do Trabalho desta Comarca. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 116.493). Selo Digital n. 1199583E10000247850009201

CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

AV. 10 - Em 14 de setembro de 2022
Ref. prenotação n. 129.049, de 02 de setembro de 2022

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 02 de setembro de 2022, pelo 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas São Paulo - SP (protocolo eletrônico – PH000433406), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1017353-24.2019.8.26.0114, da ação de execução civil movida por AMPM COMESTÍVEIS LTDA., CNPJ n. 40.299.810/0001-05, em face de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF n. 124.738.648-10, e outras, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, juntamente com outros, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 640.965,42 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o referido executado. Valor base de cálculo: R\$ 91.566,49. (Microfilme n. 129.049). Selo Digital n. 1199583310000247850010220

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

AV. 11 - Em 25 de março de 2024
Ref. prenotação n. 136.737, de 21 de março de 2024

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade - Protocolo n. 202403.2111.03230525-IA-170, disponibilizada na Central(continua na ficha 03).....

MATRÍCULA

FICHA

24.785

03

CNM nº 119958.2.0024785-41
São Sebastião, 25 de março de 2024.

Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21 de março de 2024, processo n. 00112479720195150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF n. 124.738.648-10, pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 136.737). Selo Digital n. 1199583E10000247850011248

JACKELINE SANTANA DE OLIVEIRA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 12 - Em 25 de março de 2024
Ref. prenotação n. 136.738, de 21 de março de 2024

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade - Protocolo n. 202403.2112.03230695-IA-091, disponibilizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21 de março de 2024, processo n. 00112548920195150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF n. 124.738.648-10, pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 136.738). Selo Digital n. 1199583E10000247850012246

JACKELINE SANTANA DE OLIVEIRA
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 13 - Em 04 de julho de 2024
Ref. prenotação n. 138.283, de 04 de julho de 2024

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 03 de julho de 2024, pela Vara do Trabalho de São Sebastião - SP (protocolo eletrônico - PH000522529), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0011247-97.2019.5.15.0121, da ação de execução trabalhista movida por FABIO PONTES DE SOUZA, CPF n. 410.310.128-85, em face de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF n. 124.738.648-10, e outros, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 123.548,80 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, prevista na Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 41.182,93. (Microfilme n. 138.283). Selo Digital n. 1199583E10000247850013244

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br